

Sessão do dia 11 de novembro de 2014.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 40

Recorrente: **SIEMENS LTDA**

Recorrido: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Relator: Conselheiro **UELLINTON DE SOUZA BAPTISTA**

**CONSTRUÇÃO CIVIL – ISS - ABATIMENTO
DE MATERIAIS - SUBEMPREITADA –
FALTA DE REGULAMENTAÇÃO
MUNICIPAL – RECURSO IMPROVIDO**

Mantém-se a decisão de Primeira Instância pelo não abatimento de materiais para subempreitada por falta de regulamentação municipal. Jurisprudência em trâmite no STF, aguardando finalização. Recurso voluntário improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: **SIEMENS LTDA** e Recorrido: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**.

Acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, **negar provimento ao recurso voluntário**.

Vencidos os Conselheiros **ALAIR VIEIRA MELO**, **UELLITON DE S. BATISTA** E **ADRIANO SOARES**. Impedido o Conselheiro **JOSÉ MARIA CARDOSO MARINHO**. Voto de desempate proferido pelo Presidente.

Conselho de Contribuintes do Município de Itaboraí - RJ, 18 de novembro de 2014.

RODNEY MENDONÇA DOS ANJOS
PRESIDENTE

ANA PAULA SIMONELLI
CONSELHEIRA REDATORA